107

Classificado de acôrdo com o art. 217
de Resolução 68 / 1972 Subsecretaria
de Arquivo 31 de agosto de 1990
Chefe da Seção de Arquivo de Proposições

FICHADO

SENADO FEDERAL

MENSAGEM

N.º 107, DE 1990
(Mensagem nº 394, de 27.04.90, na origem)

EMENTA: Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

SENADO FEDERAL
FÔLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	CCJ	MSF	107	90	03	05	90	

Ao Senhor Senador Leonidas Batista.
distribuo o presente projeto.
Senador
Presidente

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	CCJ	MSF	107	90	09	05	90	

Anexado relatório sobre o indicado e um envelope lacrado contendo ata e parecer aprovados em reunião secreta.
Ao SCP

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SCP	MSF	107	90	10	05	90	

à SSCLS

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SSCLS	MSF	107	90	22	5	90	Roberto

18:30 Incluída em Ordem do Dia da próxima sessão. Discussão, em turno único.

SENADO FEDERAL

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SSA	MSF	107	90	22	05	90	

18:30 - Anunciada a matéria é lido o Parecer nº 156/90-CCJ, favorável. Aprovado o parecer da CCJ, com o seguinte resultado:

SIM 49; ABSTENÇÃO 3, NÃO 1. TOTAL 53.

A SSEXP, para a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SSEXP	MSF	107	90	23	05	90	

Mensagem SM/nº 62/90 ao Presidente da Repúbl participando que o SF, em sessão real. 22/5/9 aprovou a matéria.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SSEXP	MSF	107	90	31	6	90	

Juntada Mensagem nº 487/90 na (PR) e nº 146/90 (SF) participando recebs. e agradecendo Comunic. (SF) Aviso nº 821-AL/SG do Secretário Geral da PR, encaminhando autos. (SF).

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SSEXP	MSF	107	90	26	6	90	

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

SENADO FEDERAL
FÔLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	PLEG	MSF	107	90	07	08	90	

À SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TIPO	NÚMERO	ANO	DATA DA AÇÃO DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO
SF	SSARQ	MSF	107	90	30	08	90	

ARQUIVADO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
	SF SSARQ	MSF	00107	1990	18	10	2010	SF SARQ	LUIZSERG rev. LUIZSERG

ARQUIVADO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
	SF SARQ	MSF	00107	1990	11	11	2011	SF SGM	LUIZSERG rev. LUIZSERG

ENCAMINHADO A SEC. GERAL DA MESA POR SOLICITAÇÃO

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		DIOGOAJP rev. DIOGOAJP
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
	SF SGM	MSF	00107	1990	16	01	2012	SF	SARQ	

Devolvido ao Arquivo.

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

Mensagem nº 107, de 1990

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Em 30.4.90

MENSAGEM Nº 394

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52, incisoIII, alínea **a**, e no artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor **CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO**, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, em razão dos quais faço esta indicação, estão documentados no curriculum vitae que acompanha esta Mensagem, para apreciação da Câmara Alta.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, em 27 de abril de 1990.

F. Collor

FERNANDO COLLOR
Presidente da República

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 107-90
Fls. 01

Mensagem nº 107, de 1990

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Em 30.4.90

MENSAGEM Nº 394

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52, incisoIII, alínea **a**, e no artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor **CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO**, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, em razão dos quais faço esta indicação, estão documentados no curriculum vitae que acompanha esta Mensagem, para apreciação da Câmara Alta.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, em 27 de abril de 1990.

F. Collor

FERNANDO COLLOR
Presidente da República

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 107-90
Fls. 01

MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO

Nascido na Cidade de Entre Rios de Minas, Minas Gerais, em 19 de janeiro de 1936, filho do Juiz Achilles Teixeira Velloso e de D. Maria Olga da Silva Velloso, concluiu o Curso Ginasial no Colégio Santo Antônio de São João del Rei, Minas Gerais (1953) e o Curso Clássico no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1957), diplomando-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1963. Exerceu a advocacia em Belo Horizonte e, no ano de 1964, prestou concurso público de provas e títulos e foi aprovado, em terceiro lugar, para o cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; em 1966, foi aprovado, em segundo lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Seccional do Estado de Minas Gerais; no mesmo ano, foi aprovado, em quinto lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Foi nomeado, em março de 1967, Juiz Federal em Minas Gerais, empossando-se no cargo em abril do mesmo ano. No biênio 1970/1971, exerceu o cargo de Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais. Foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos biênios 1969/1971 e 1973/1975, tendo presidido, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador. Em dezembro de 1977, foi nomeado e empossado no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (19.12.1977). Anteriormente, no mesmo ano, integrara o Tribunal, como Juiz convocado.

Com a criação, pela Constituição de 1988, do Superior Tribunal de Justiça, e a instalação deste, em 07.04.1989, passou a integrá-lo (Constituição de 1988, art. 27, § 2º, I, do ADCT).

É, pois, a partir de 07.04.1989, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (Constituição, art. 104), integrando a 1a. Seção, especializada em Direito Público, e a sua 2ª. Turma, da qual é o seu presidente. Integra, outrossim, a Comissão de Regimento Interno do Tribunal (Regimento Interno, art. 40, § 1º, I), sendo o seu presidente.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 107-90
Fls. 02

No antigo Tribunal Federal de Recursos, foi o presidente da 6a. Turma, de 1985 até abril de 1989. Ainda no T.F.R., integrou a Comissão de Jurisprudência e Regimento (1978/1980), que elaborou o Regimento Interno do Tribunal e que criou a Súmula da Jurisprudência do T.F.R. Foi eleito Diretor da Revista do Tribunal, cargo que exerceu no biênio junho/78 a junho/81. Designado membro efetivo da Comissão de Jurisprudência, na nova fase desta, em setembro de 1980, passou a ocupar a sua presidência, até o ano de 1983. Foi membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (1980/1981; 1981/1983). Integrou as seguintes comissões de concurso de Juiz Federal: 1a. Comissão, 1972/1974 (membro, ainda na condição de Juiz Federal); 2ª. Comissão, 1975 (membro, idem, idem); 3a. Comissão, 1977/1979 (membro); 4a. Comissão: 1980/1981 (presidente da Comissão); 5a.Comissão: 1983/1984 (idem, idem). Presidiu, a partir de 1983, a Comissão de Regimento do Tribunal Federal de Recursos.

Em razão de convocação do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 40 do seu Regimento Interno, e indicação do Tribunal Federal de Recursos, integrou a Corte Suprema no julgamento do Mandado de Segurança nº 20.555-5-DF, julgamento ocorrido nos dias 20,21 e 27.05.1987.

Em outubro de 1983, assumiu o cargo de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (T.S.E.), tendo sido eleito, na Sessão Plenária do dia 05.09.85, do Tribunal Federal de Recursos, Ministro efetivo daquele Tribunal (T.S.E.), empossando-se no cargo em outubro de 1985. Na Sessão do dia 07.11.85, do Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Corregedor Geral da Justiça Eleitoral. Na mesma data, empossou-se no cargo, encerrando-se o seu mandato em setembro de 1987, ocasião em que deixou o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Exerceu e exerce, em resumo, os seguintes cargos e funções na magistratura: a) Juiz Federal no Estado de Minas Gerais, de 1967 a 1977; b) Diretor do Fôro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, no biênio 1970/1971;c) Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 1969/1971 e 1973/1975. Nessa condição, presidiu, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pionei

ramente, pelo computador; d) Ministro do Tribunal Federal de Recursos, de 19.12.77 a 07.04.1989, data em que foi instalado o Superior Tribunal de Justiça; e) membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, 1980/1981, 1981/1983;f) Ministro (substituto) do Tribunal Superior Eleitoral, 1983/1985; Ministro (efetivo) do Tribunal Superior Eleitoral, 1985/1987; g) Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, 1985/1987; h) Ministro convocado no Supremo Tribunal Federal, para composição de quorum, no julgamento do MS nº 20.555-5-DF (Reg. Interno do STF, art.40); i) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 7.4.89.

É Professor Titular da Universidade de Brasília-UnB, Departamento de Direito, nos cursos de gradução e pós-graduação, regendo as cadeiras de Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional. Leciona, nessa Universidade, desde o ano de 1979.

Exerceu, a partir de 1968, o magistério superior em seu Estado natal, Minas Gerais, como professor de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito das Universidades Católica (PUC-MG) e Federal (UFMG) de Minas Gerais, nesta última, após aprovação em concurso público. Quando de sua investidura no T.F.R., ocupava, mediante inclusão em lista tríplice, pela Congregação, e nomeação do Reitor, o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da PUC-MG. É professor titular, licenciado, de Ciência das Finanças e Direito Tributário, da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Foi convidado, no ano de 1978, a integrar o corpo docente da Escola de Administração Fazendária-ESAF, do Ministério da Fazenda, a fim de lecionar Direito Constitucional no Curso de Mestrado em Política Fiscal. Em fevereiro de 1979, regeu a Cadeira de Direito Constitucional no Curso de Especialização em Legislação de Direitos Autorais, em nível de pós-graduação, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Direito Autoral e Universidade Federal de Goiás.

Tem integrado comissões de concurso, tanto acadêmicas (Universidade de Brasília, UnB, em nível de pós-graduação, no curso de Mestrado; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, Concursos de Livre-Docente), como para ingresso na Ma

gistratura, no Ministério Público e no serviço Jurídico, como, por exemplo, concursos para o cargo de Juiz Federal (cinco concursos), Advogado de Ofício e Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (dois concursos), Procurador da República (três concursos), Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Consultor Jurídico do Município de Belo Horizonte.Nos anos de 1974, 1975 e 1976, integrou a Comissão Julgadora de Trabalhos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

É co-autor dos seguintes livros: "O Direito na Década de 1980", com o trabalho, "Da Retrocessão nas Desapropriações", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1985, editado em homenagem a Hely Lopes Meirelles; "Curso de Mandado de Segurança", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1986; "O Poder Judiciário e a Nova Constituição", Ed. Ajuris, Porto Alegre, 1985; "A Constituição Brasileira de 1988 - Interpretações", coletânea de trabalhos sobre a Constituição de 1988, com o trabalho, "Tribunais Federais e a Justiça Federal", Fundação Dom Cabral,Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, 1988; "Processo do Trabalho", Estudos em memória de Coqueijo Costa, com o trabalho, "Princípios Constitucionais de Processo", Ed. Ltr., São Paulo, 1989.

Principais trabalhos jurídicos publicados: "Do Contrato Individual de Trabalho", Revista Plural, Faculdade de Direito da UMG, BHte., MG, 1962; "A Legislação Trabalhista Brasileira — do Império à Revolução de 1930", Rev. do TRT/3a.Região, BHte,MG, 1968, nºs. 7/8, pág. 21; "O Imposto Único sobre Minerais e as Empresas de Construção Civil", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1969, nº 19; "Observações a respeito da Constituição de 1967", Rev. Jur. Lemi, BHte, MG, 1971, nº 43; Funcionários Públicos — Aposentadoria — Direito Adquirido", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1972, 21/174; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, 1973, 37/109; "Desapropriação para fins de reforma agrária — apontamentos", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1975, 34/11; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, DF, 1976, 49/265; "Uma Visão Histórica da Constituição e do Constitucionalismo Brasileiro", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1975, nº 96; "Palavras aos Jovens", discurso

de paraninfo dos bacharéis em Direito, Fac. de Direito da PUC-MG, 1975; "Cheques Falsos — responsabilidade pelos prejuízos", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1976, nº 106, pág. 205; "Ruy Barbosa e o Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, agosto/1976, nº 100; "A Argüição de Relevância da Questão Federal em Matéria Tributária", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, agosto/1979, pág. 25; Rev. de Direito Tributário, São Paulo, 1979, 9/10, pág. 32; "A Decadência e a Prescrição do Crédito Tributário — As Contribuições Previdenciárias — A Lei nº 6.830, de 1980: disposições inovadoras", Rev. de Direito Tributário, SP, 1979, 9/10, pág. 181; "Do Mandado de Segurança", Rev. de Processo, SP, 1980, nº 18, pág. 167, RDP, 55-56, pág. 333; Revista da OAB/DF, Brasília-DF, 1979, nº 8; "Do Poder Regulamentar", Rev. de Direito Público, SP, 1983, nº 65, pág. 39; Revista do Serviço Público, Brasília-DF, v. 110, nº 2, junho/82; "O Princípio da Anterioridade: Uma visão da Jurisprudência", Rev. de Direito Tributário, SP, 1985, nº 31, pág. 111; "O Poder Judiciário na Constituição: Uma Proposta de Reforma", Rev. de Dir. Adm., Rio, 1985, nº 160, pág. 32; Rev. de Direito Público, SP, 1985, nº 74, pág. 117; Revista da OAB/Bahia, Salvador, BA, nº 1, jan/87, pág. 31; "Contribuição ao Debate Constitucional", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito da Universidade de Brasília - UnB, janeiro/1986, "Estado de Minas", BHte, MG, 04.05 e 06.03.1986; "Correio Braziliense", Brasília, DF, 24.02.86; "Regime Jurídico das Empresas Estatais", livro, em co-autoria com outros juristas. ADEP, Associação dos Dirigentes de Empresas Públicas, São Paulo, março/87, nº 2; "Responsabilidade Civil do Estado", Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, outubro-dezembro/1987, nº 96; "O Arbitramento em Matéria Tributária", Rev. Jurídica Mineira, 42/20; Rev. de Dir. Trib., 40/198; "Empresas Estatais: Responsabilidade e Controle", Rev. de Dir. Público, 1988, nº 85, pág. 81; Revista de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Forense, 1988, 7/91. "A Irretroatividade da Lei Tributária", artigo de doutrina, publicado, na Revista de Direito Tributário, São Paulo, nº 45, pág. 81, e na "Revista Jurídica", Porto Alegre, RS, nov/88, nº 133, pág. 5. "Princípios Constitucionais de Processo", Rev. da AMAGIS, junho/89, nº 18, pág. 20. "O Superior Tribunal de Justiça na Constituição", Rev. de Direito Público, nº 90, pág. 79;

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 102-90
Fls. 06

"Boletim de Direito Administrativo", São Paulo, 1989, nº 5; Rev. do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, nºs. 34/37, pág. 13. "Delegação Legislativa — A Legislação por Associações", Rev. de Dir. Público, nº 90, pág. 179.

A convite de instituições culturais e universidades, tem proferido conferências em todo o Brasil e no estrangeiro. Tem participado de congressos jurídicos no Brasil e no exterior. Participou, em Paris, a convite da Association Française des Constitutionnalistes, no período de 3 a 7 de outubro de 1989, de Simpósio de Direito Constitucional Comparado, em que se discutiu "A Nova República Brasileira — A Constituição de 1988", proferindo duas palestras: "O controle de constitucionalidade na Constituição de 1988" e "As Novas Garantias Constitucionais."

Integrou e integra diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais: é membro da Association Française des Constitutionnalistes, com sede em Aix-en-Provence, França; é membro da Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, com sede em São Paulo, Brasil. Foi vice-presidente do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, de Belo Horizonte, MG (1975/1979). É membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, tendo sido Diretor do Departamento de Direito Constitucional deste último. É membro da Associação dos Magistrados Brasileiros; da Associação dos Juízes Federais do Brasil; da Associação Brasileira de Direito Financeiro, filiada à International Fiscal Assoc. IFA, sediada em Haia, Holanda; da Asociatión Latinoamericana de Metodologia de la Ensenãnza del Derecho - ALMMED, com sede em Buenos Aires, Argentina; da Societé Internationale de Droit Pénal Militaire et Droit de la Guerre, com sede em Bruxelas, Bélgica; da Fundação Brasileira de Direito Econômico, com sede em Belo Horizonte, MG; da Associação Iberoamericana de Derecho del Trabajo, Seção Brasil, do Centro Brasileiro de Direito Tributário, com sede em Belo Horizonte, MG; do Centro de Estudos Processuais de Goiás, com sede em Goiânia, GO; do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - IDEPE, com sede em São Paulo, SP; do Instituto de Estudos Políticos, com sede em Brasília-DF, integrando o seu Conselho Curador; do Instituto de Direito comparado Luso-Brasileiro, com sede no Rio de Janeiro e do

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 102-90
Fls. 07

Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, com sede em São Paulo. É membro do corpo consultivo (colaboradores) da Revista Jurídica Lemi, Belo Horizonte, MG. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Tributário, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP. Integra o Corpo de colaboradores do Centro de Estudos Superiores - COAD, que edita "Seleções Jurídicas", com sede no Rio de Janeiro, RJ. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Público, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP.

Tem as seguintes condecorações: Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (Decreto de 23.07.79, do Sr. Presidente da República); Grande Oficial da Ordem de Mérito Aeronáutico (Decreto de 20.09.83, do Sr. Presidente da República); Grande Medalha da Inconfidência (Decreto de 21.04.80, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Medalha Alferes Tiradentes, que lhe foi conferida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Decreto 18.005, de 27.07.76, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho, em 11.08.1984; Medalha João Mangabeira, que lhe foi conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Resolução nº 12, de 29.11.1984).

Pela Resolução nº 947, de 20.06.1987, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi-lhe outorgado o título de "Cidadão Honorário de Belo Horizonte."

É casado com a professora Maria Ângela Penna Velloso e tem quatro filhos: Rita de Cássia Velloso Rocha, advogada, casada com o engenheiro Cláudio Luiz Reis Rocha; Carlos Mário da Silva Velloso Filho, advogado e procurador do Distrito Federal, casado com a advogada Ângela Banhos Velloso, procuradora do Distrito Federal; Rosa Maria Penna Velloso e Ana Flávia Penna Velloso.

Brasília, DF, 27/04/1990.

Carlos Mário da S. Velloso.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 102-90
Fls. 08

Aviso nº 314-AL/SG.

Em 27 de abril de 1990.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS GARCIA
Subsecretário-Geral
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador MENDES CANALE
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem 102-90
Fls. 09

SENADO FEDERAL

~~PARECER~~

R E L A T Ó R I O

N.º .....

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem Presidencial nº 107, de 1990 (Mensagem nº 394, de 27.04.90, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

R E L A T O R: Senador LOURIVAL BAPTISTA

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 107, de 1990 (Mensagem nº 394, de 27.04.90, na origem), submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 101, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha dos Ministros para o Supremo Tribunal Federal.

De acordo com o curriculum vitae que acompanha a Mensagem Presidencial, o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso nasceu na cidade de Entre Rios de Minas, Minas Gerais, em 19 de janeiro de 1936, filho do Juiz Achilles Teixeira Velloso e de D. Maria Olga da Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
MSF N.º 107 de 1990
Fls. 10

Velloso. Diplomou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1963.

Exerceu os seguintes cargos na magistratura: a) Juiz Federal no Estado de Minas Gerais, de 1967 a 1977; b) Diretor do Foro e Corregedor de Seção Judiciária de Minas Gerais, no biênio 70/71; c) Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 1969/1971 e 1973/1975. Nessa condição presidiu, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita pioneiramente com auxílio da informática; d) Ministro do Tribunal Federal de Recursos, de 19.12.77 a 07.04.1989, data em que foi instalado o Supremo Tribunal de Justiça; e) Membro-suplente e Membro-efetivo do Conselho da Justiça Federal, 1980/1983; f) Ministro (Substituto) do Tribunal Superior Eleitoral, 1983/1985; Ministro (efetivo) do Tribunal Superior Eleitoral, 1985/1987; g) Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, 1985/1987; h) Ministro convocado no Supremo Tribunal Federal, para composição de quorum, no julgamento do MS nº 20.555-5-DF (Reg. Interno do STF, art. 40); i) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 7.4.89, quando da instalação do Tribunal.

É Professor Titular da Universidade de Brasília, Departamento de Direito, nos cursos e graduação e pós-graduação, onde leciona Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional desde 1979.

Em Minas Gerais, foi professor de Direito Constitucional, a partir de 1968, nas Faculdades de Direito das Universidades Católica e Federal de Minas Gerais, nesta última, após aprovação em concurso público. Exerceu também o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da PUC-MG. É Professor titular, licenciado, de Ciências das Finanças e Direito Tributário, da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Foi convidado, no ano de 1978, a integrar o corpo docente da Escola de Administração Fazendária - ESAF, do Ministério da Fazenda, a fim de lecionar Direito Constitucional no Curso de Mestrado em Política Fiscal.

Tem integrado comissões de concurso, tanto acadêmicas (Universidade de Brasília, em nível de Mestrado; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, concursos de Livre-Docente), como para ingresso na Magistratura, no Ministério Público e no serviço jurídico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
MSF N.º 107 de 10 90
Fls. 11

É co-autor dos seguintes livros, entre outros: "O Direito da Década de 1980", com o trabalho, "Da Retrocessão nas Desapropriações", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1985, editado em homenagem a Hely Lopes Meirelles; "A Constituição Brasileira de 1988 - interpretações"- coletânea de trabalhos sobre a Constituição de 1988, com o trabalho "Tribunais Federais e a Justiça Federal", Fundação Dom Cabral, Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, 1988; "Processo do Trabalho", Estudos em memória de Coqueijo Costa, com o trabalho, "Princípios Constitucionais de Processo, Ed. Ltr.,São Paulo, 1989.

Dentre os vários trabalhos jurídicos publicados, cumpre destacar, entre os mais recentes: Empresas Estatais: Responsabilidade e Controle, Rev. de Direito Público, 1988, nº 85, pág. 81; "A irretroatividade da Lei Tributária", artigo de doutrina, publicado na Revista de Direito Tributário, São Paulo, nº 45, pág. 81; "Princípios Constitucionais de Processo", Revista da AMAGIS, junho/89, nº 18, pág. 20; "O Superior Tribunal de Justiça na Constituição", Revista de Direito Público, nº 90, pág. 79, e na mesma revista, "Delegação Legislativa - A Legislação por Associações", pág. 179.

O Ministro Carlos Mário da Silva Velloso participou, em Paris, a convite da Association Française des Constitutionnalistes , em outubro de 1989, de Simpósio de Direito Constitucional Comparado, em que proferiu as seguintes palestras: "O controle de constitucionalidade na Constituição de 1988" e "As Novas Garantias Constitucionais".

Integrou e integra diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais, como a Association Française des Constitutionnalistes, Asociación Latinoamericana de Metodologia de la Enseñanza del Derecho, a Associação dos Magistrados Brasileiros, entre outras.

Em 20.06.1987, recebeu o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, o título de "Cidadão Honorário de Belo Horizonte". Mereceu, também, a outorga de várias condecorações como: a Grande Medalha da Inconfidência; Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico; Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar; Medalha Alferes Tiradentes; Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho, em 11 de agosto de 1984, e Medalha João Mangabeira, que lhe foi conferida pelo Instituto dos Advogados Brasi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
MSF N.º 107 de 1990
Fls. 12

leiros, Resolução nº 12, de 29 de novembro de 1984.

Em face na natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de MAIO de 1990.

CID SABÓIA DE CARVALHO , PRESIDENTE.

LOURIVAL BAPTISTA , RELATOR.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
MSF Nº 107 de 1990
Fls. 13

/vlb

ATA DA REUNIÃO SECRETA

DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Reunião realizada em 09 de MAIO de 1990.

Às 18:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador CID SABÓIA DE CARVALHO, presentes os Senhores Senadores JOÃO CALMON, LOURIVAL BAPTISTA, MEIRA FILHO, LEITE CHAVES, FRANCISCO ROLLEMBERG, MÁRIO MAIA, CARLOS PATROCÍNIO, CARLOS ALBERTO, RONALDO ARAGÃO, JOSÉ PAULO BISOL, HUGO NAPOLEÃO, MÁRCIO LACERDA, ODACIR SOARES, ÁUREO MELLO, MAURO BENEVIDES, JUTAHY MAGALHÃES, MAURÍCIO CORREA, JOÃO CASTELO, JOSÉ FOGAÇA, AFONSO ARINOS, JARBAS PASSARINHO, TEOTÔNIO VILELA E CHAGAS RODRIGUES,

reúne-se a Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, MANSUETO DE LAVOR, EDISON LOBÃO, MARCONDES GADELHA, AFONSO SANCHO E OLAVO PIRES.

Inicialmente, o Senhor Presidente dá conhecimento aos Senhores Senadores da matéria constante da pauta e convida o Senhor Senador MEIRA FILHO para atuar como Secretário, passando, a seguir, a palavra ao Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA, Relator da Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Senhor DOUTOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, MINISTRO DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA O CARGO DE MINISTRO DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM VAGA DECORRENTE DA EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO MINISTRO FRANCISCO REZEK.

Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à discussão e apoiamento o Parecer, determinando, logo após, seja procedida a votação, em escrutínio secreto, pelo sistema de esferas, para o que convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador CHAGAS RODRIGUES.

Concluída a votação, procede-se à contagem dos votos, apurando-se o seguinte resultado

VOTOS FAVORÁVEIS	21	(VINTE E UM)
VOTOS CONTRÁRIOS		( )
Votos em Branco		( )
Votos Nulos		( )
ABSTENÇÃO		( )

(MENSAGEM Nº 107 /19 90 - cont.)

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Senador MEIRA FILHO, a presente ata, que, após lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes.

, Presidente

CID SABÓIA DE CARVALHO

, Relator

LOURIVAL BAPTISTA

JUTAHY MAGALHÃES

RONALDO ARAGÃO

LEITE CHAVES

CARLOS PATROCÍNIO

MEIRA FILHO

JOÃO CALMON

MAURÍCIO CORREA

MAURO BENEVIDES

ÁUREO MELLO

MÁRCIO LACERDA

TEOTÔNIO VILELA

HUGO NAPOLEÃO

AFONSO ARINOS

JOSÉ PAULO BISOL

JARBAS PASSARINHO

ODACIR SOARES

CARLOS ALBERTO

JOÃO CASTELO

FRANCISCO ROLLEMBERG

CHAGAS RODRIGUES

APROVADA. EM 22/5/90

PARECER Nº 156, de 1990

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 09/05/90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA sobre a Mensagem nº 107, de 19__, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor DOUTOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, MINISTRO DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA O CARGO DE MINISTRO DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM VAGA DECORRENTE DA EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO MINISTRO FRANCISCO REZEK.

Brasília, 09 de MAIO de 1990

CID SABÓIA DE CARVALHO, Presidente.

LOURIVAL BAPTISTA, Relator.

JUTAHY MAGALHÃES

RONALDO ARAGÃO

LEITE CHAVES

CARLOS PATROCÍNIO

MEIRA FILHO

CARLOS ALBERTO

JOÃO CALMON

MAURÍCIO CORREA

MAURO BENEVIDES

JOÃO CASTELO

ÁUREO MELLO

MÁRCIO LACERDA

TEOTÔNIO VILELA

ODACIR SOARES

HUGO NAPOLEÃO

FRANCISCO ROLLEMBERG

AFONSO ARINOS

CHAGAS RODRIGUES

JOSÉ PAULO BISOL

JARBAS PASSARINHO

SENADO FEDERAL

22.05.90 18:30 HORAS 2.SESSAO 5.VOTACAO

VERIFICACAO DE VOTACAO

Mensagem nº 107, de 1990

SIM	49
ABSTENCAO	3
NAO	1
TOTAL	53

SM/Nº 62 SENADO FEDERAL, EM 23 DE MAIO DE 1990

Excelentíssimo Senhor
Doutor FERNANDO COLLOR
Presidente da República Federativa do Brasil

Com referência à Mensagem nº 107, de 1990 (nº 394, de 1990, na Presidência da República), tenho a honra de participar a Vossa Excelência que o Senado Federal, em sessão realizada no dia 22 de maio do corrente ano, aprovou a escolha do Doutor CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Presentes 53 Senhores Senadores, foram apurados 49 votos favoráveis, 1 contrário e 3 abstenções.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

SENADOR NELSON CARNEIRO
PRESIDENTE

me/.

18

Mensagem nº 146, de 1990

Junte-se ao processo.
Em 21.6.90

MENSAGEM Nº 487

De CARLOS VELOSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL:

Tenho a honra de agradecer a Vossa Excelência as Mensagens SM nºs. 061, 062, 063, 064, 074, 075 e 076, de 1990, nas quais comunica a aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 383, 394, 399, 407, 417, 418 e 419, de 1990, respectivamente.

Brasília, em 21 de junho de 1990.

F. Collor

19

Aviso nº 821-AL/SG.

Brasília, em 21 de junho de 1990.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República agradece as de nºs SM 061, 062, 063, 064, 074, 075 e 076, de 1990.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARCOS COIMBRA
Secretário-Geral
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador MENDES CANALE
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
MSG Nº 107 de 1990
FLS. 21

SENADO FEDERAL

MENSAGEM N.º 107, DE 1990

(N.º 394/90, na origem)

Senhor Presidente, com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 52, inciso III, alínea a, e no art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, em razão dos quais faço esta indicação, estão documentados no **curriculum vitae** que acompanha esta mensagem, para apreciação da Câmara Alta.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, 27 de abril de 1990. — **Fernando Collor**, Presidente da República.

Ministro Carlos Mário da Silva Velloso

Nascido na Cidade de Entre Rios de Minas, Minas Gerais, em 19 de janeiro de 1936, filho do Juiz Achilles Teixeira Velloso e de D. Maria Olga da Silva Velloso, concluiu o Curso Ginasial no Colégio Santo Antônio de São João Del Rei, Minas Gerais (1953) e o Curso Clássico no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1957) diplomando-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1963. Exerceu a advocacia em Belo Horizonte e, no ano de 1964, prestou concurso público de provas e títulos e foi aprovado, em terceiro lugar, para o cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, em 1966, foi aprovado, em segundo lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Seccional do Estado de Minas Gerais; no mesmo ano, foi aprovado, em quinto lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Foi nomeado, em março de 1967, Juiz Federal e Minas Gerais, empossando-se no cargo em abril do mesmo ano. No biênio 1970/1971, exerceu o cargo de Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais. Foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos biênios 1969/1971 e 1973/1975,

tendo presidido, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador. Em dezembro de 1977, foi nomeado e empossado no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (19-12-77). Anteriormente, no mesmo ano, integrara o Tribunal, como Juiz convocado.

Com a criação, pela Constituição de 1988, do Supremo Tribunal de Justiça, e a instalação deste, em 7-4-89, passou a integrá-lo (Constituição de 1988, art. 27, § 2.º, I, do ADCT).

É, pois, a partir de 7-4-89, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (Constituição, art. 104), integrando a 1.ª Seção, especializada em Direito Público, e a sua 2.ª Turma, da qual é o seu presidente. Integra, outrossim, a Comissão de Regimento Interno do Supremo Tribunal (Regimento Interno, art. 40, § 1.º, I), sendo o seu presidente.

No antigo Tribunal Federal de Recursos, foi o presidente da 6.ª Turma, de 1985 até abril de 1989. Ainda no TFR, integrou a Comissão de Jurisprudência e Regimento (1978/1980), que elaborou o Regimento Interno do Tribunal e que criou a Súmula da Jurisprudência do TFR. Foi eleito Diretor da Revista do Tribunal, cargo que exerceu no biênio junho/78 a junho/81. Designado membro efetivo da Comissão de Jurisprudência, na nova fase desta, em setembro de 1980, passou a ocupar a sua presidência, até o ano de 1983. Foi membro suplente e membro efetivo do Conselho de Justiça Federal (1980/1981; 1981/1983). Integrou as seguintes comissões de concurso de Juiz Federal: 1.ª Comissão, 1972/1974 (membro, ainda na condição de Juiz Federal); 2.ª Comissão, 1975 (membro, idem, idem); 3.ª Comissão, 1977/1979 (membro); 4.ª Comissão: 1980/1981 (presidente da Comissão); 5.ª Comissão: 1983/1984 (idem, idem). Presidiu, a partir de 1983, a Comissão de Regimento do Tribunal Federal de Recursos.

Em razão de convocação do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 40 do seu Regimento Interno, e indicação do Tribunal Federal de Recursos, integrou a Corte Suprema no julgamento do Mandado de Segurança n.º 20.555-5-DF, julgamento ocorrido nos dias 20, 21 e 27-5-87.

Em outubro de 1983, assumiu o cargo de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tendo sido eleito, na Sessão Plenária do dia 5-9-85, do Tribunal Federal de Recursos, Ministro efetivo daquele Tribunal (TSE), empossando-se no cargo em outubro de 1985. Na Sessão do dia 7-11-85, do Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. Na mesma data, empossou-se no cargo, encerrando-se o seu mandato em setembro de 1987, ocasião em que deixou o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Exerceu e exerce, em resumo, os seguintes cargos e funções na magistratura: **a)** Juiz Federal no Estado de Minas Gerais, de 1967 a 1977; **b)** Diretor do Fôro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, no biênio 1970/1971; **c)** Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 1969/1971 e 1973/1975. Nessa condição, presidiu, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador; **d)** Ministro do Tribunal Federal de Recursos, Justiça; **e)** membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Fe- de 19-12-77 a 7-4-1989, data em que foi instalado o Superior Tribunal Federal, 1980/1981, 1981/1983; **f)** Ministro (substituto) do Tribunal Superior Eleitoral, 1983/1985; Ministro (efetivo) do Tribunal Superior Eleitoral, 1985/1987; **g)** Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, 1985/1987; **h)** Ministro convocado no Supremo Tribunal Federal, para composição de **quorum**, no julgamento do MS n.º 20.555-5-DF (Reg. Interno do STF, art. 40); **i)** Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 7-4-89.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
MSG Nº 107 de 1990

É Professor Titular da Universidade de Brasília — UnB, Departamento de Direito, nos cursos de graduação e pós-graduação, regendo as cadeiras de Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional. Leciona, nessa Universidade, desde o ano de 1979.

Exerceu, a partir de 1968, o magistério superior em seu Estado natal, Minas Gerais, como professor de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito das Universidades Católica (PUC-MG) e Federal (UFMG) de Minas Gerais, na última, após aprovação em concurso público. Quando de sua investidura no TFR, ocupava, mediante inclusão em lista tríplice, pela Congregação, e nomeação do Reitor, o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da PUC-MG. É professor titular, licenciado, de Ciência das Finanças e Direito Tributário, da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Foi convidado, no ano de 1978, a integrar o corpo docente da Escola de Administração Fazendária — ESAF, do Ministério da Fazenda, a fim de lecionar Direito Constitucional no Curso de Mestrado em Política Fiscal. Em fevereiro de 1979, regeu a Cadeira de Direito Constitucional no Curso de Especialização em Legislação de Direitos Autorais, em nível de pós-graduação, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Direito Autoral e Universidade Federal de Goiás.

Tem integrado comissões de concurso, tanto acadêmica (Universidade de Brasília, UnB, em nível de pós-graduação, no curso de Mestrado; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, Concursos de Livre-Docente), como para ingresso na Magistratura, no Ministério Público e no serviço Jurídico, como, por exemplo, concursos para o cargo de Juiz Federal (cinco concursos), Advogado de Ofício e Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (dois concursos), Procurador da República (três concursos), Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Consultor Jurídico do Município de Belo Horizonte. Nos anos de 1974, 1975 e 1976, integrou a Comissão Julgadora de Trabalhos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

É co-autor dos seguintes livros: "O Direito na Década de 1980", com o trabalho, "Da Retrocessão nas Desapropriações", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1985, editado em homenagem a Hely Lopes Meirelles; "Curso de Mandado de Segurança", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1986; "O Poder Judiciário e a Nova Constituição", Ed. Ajuris, Porto Alegre, 1985; "A Constituição Brasileira de 1988 — Interpretações", coletânea de trabalhos sobre a Constituição de 1988, com o trabalho, "Tribunais Federais e a Justiça Federal", Fundação Dom Cabral, Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, 1988; "Processo do Trabalho", Estudos em memória de Coqueijo Costa, com o trabalho, "Princípios Constitucionais de Processo", Ed. Ltr., São Paulo, 1989.

Principais trabalhos jurídicos publicados: "Do Contrato Individual de Trabalho", Revista Plural , Faculdade de Direito da UMG, BH, MG, 1962; "A Legislação Trabalhista Brasileira — do Império à Revolução de 1930", Rev. do TRT/3.ª Região, BH, MG, 1968, n.os 7/8, pág. 21; "O Imposto Único sobre Minerais e as Empresas de Construção Civil", Rev. Jurídica Lemi, BH, MG, 1969, n.º 19; "Observações a respeito da Constituição de 1967", Rev. Jur. Lemi, BH, MG, 1971, n.º 43; Funcionários Públicos — Aposentadoria — Direito Adquirido", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1972, 21/174; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília —DF, 1973, 37/109; "Desapropriação para fins de reforma agrária — apontamentos", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1975, 34/11; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, DF, 1976, 49/265; "Uma Visão Histórica da Constituição e do Constitucionalismo Brasileiro", Rev. Jurídica Lemi, BH, MG, 1975, n.º 96; "Palavras aos Jovens", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito, Faculdade de Direito da PUC-MG, 1975; "Cheques Falsos — respon-

sabilidade pelos prejuízos", Rev. Jurídica Lemi, BH, MG, 1976, n.º 106, pág. 205; "Ruy Barbosa e o Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", Rev. Jurídica Lemi, BH, MG, agosto/1976, n.º 100; "A Argüição de Relevância da Questão Federal em Matéria Tributária", Rev. Jurídica Lemi, BH, MG, agosto/1979, pág. 25; Rev. de Direito Tributário, São Paulo, 1979, 9/10, pág. 32; "A Decadência e a Prescrição do Crédito Tributário — As Contribuições Previdenciárias — A Lei n.º 6.830, de 1980: disposições inovadoras", Rev. de Direito Tributário, SP, 1979, 9/10, pág. 181; "Do Mandado de Segurança", Rev. de Processo, SP, 1980, n.º 18, pág. 167, RDP, 55/56, pág. 333; Revista da OAB/DF, Brasília — DF, 1979, n.º 8; "Do Poder Regulamentar", Rev. de Direito Público, SP, 1983, n.º 65, pág. 39; Revista do Serviço Público, Brasília — DF, v. 110, n.º 2, junho/82; "O Princípio da Anterioridade: Uma visão da Jurisprudência", Rev. de Direito Tributário, SP, 1985, n.º 31, pág. 111; "O Poder Judiciário na Constituição: Uma Proposta de Reforma", Rev. de Dir. Adm., Rio, 1985, n.º 160, pág. 32; Rev. de Direito Público, SP, 1985, n.º 74, pág. 117; Revista da OAB/Bahia, Salvador, BA, n.º 1, jan/87, pág. 31; "Contribuição ao Debate Constitucional", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito da Universidade de Brasília — UnB, janeiro/1986, **Estado de Minas**, BH, MG, 4-5 e 6-3-1986; **Correio Braziliense**, Brasília, DF, 24-2-86; "Regime Jurídico das Empresas Estatais", livro, em co-autoria com outros juristas. ADEP, Associação dos Dirigentes de Empresas Públicas, São Paulo, março/87, n.º 2; "Responsabilidade Civil do Estado", Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília — DF, outubro/dezembro/1987, n.º 96; "O Arbitramento em Matéria Tributária", Rev. Jurídica Mineira, 42/20; Rev. de Dir. Trib., 40/198; "Empresas Estatais: Responsabilidade e Controle", Rev. de Dir. Público, 1988, n.º 85, pág. 81; Revista de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Forense, 1988, 7/91. "A Irretroatividade da Lei Tributária", artigo de doutrina, publicado na Revista de Direito Tributário, São Paulo, n.º 45, pág. 81, e na "Revista Jurídica", Porto Alegre, RS, nov/88, n.º 133, pág. 5. "Princípios Constitucionais de Processo", Rev. da AMAGIS, junho/89, n.º 18, pág. 20. "O Superior Tribunal de Justiça na Constituição", Rev. de Direito Público, n.º 90, pág. 79; "Boletim de Direito Administrativo", São Paulo, 1989, n.º 5; Rev. do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, n.os 34/37, pág. 13. "Delegação Legislativa — A Legislação por Associações", Rev. de Dir. Público, n.º 90, pág. 179.

A convite de instituições culturais e universidades, tem proferido conferências em todo o Brasil e no estrangeiro. Tem participado de congressos jurídicos no Brasil e no exterior. Participou, em Paris, a convite da Association Française des Constitutionnalistes, no período de 3 a 7 de outubro de 1989, de Simpósio de Direito Constitucional Comparado, em que se discutiu "A Nova República Brasileira — A Constituição de 1988", proferindo duas palestras: "O controle de constitucionalidade na Constituição de 1988" e "As Novas Garantias Constitucionais".

Integrou e integra diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais: é membro da Association Française des Constitutionnalistes, com sede em Aix-en-Provence, França; é membro da Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, com sede em São Paulo, Brasil. Foi vice-presidente do Instituto Cultural Brasil—Estados Unidos, de Belo Horizonte, MG (1975/1979). É membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, tendo sido Diretor do Departamento de Direito Constitucional deste último. É membro da Associação dos Magistrados Brasileiros; da Associação dos Juízes Federais do Brasil; da Associação Brasileira de Direito Financeiro, filiada à International Fiscal Assoc. IFA, sediada em Haia, Holanda; da Asociatión Latinoamericana de Metodologia de la Enseñanza del Derecho — ALMMED, com sede em Buenos Aires, Argentina; da Societé Internationale de Droit Pénal Militaire et Droit de la Guerre, com sede em Bru-

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
MSG Nº 107 de 1990

xelas, Bélgica; da Fundação Brasileira de Direito Econômico, com sede em Belo Horizonte, MG; da Associação Iberoamericana de Derecho del Trabajo, Seção Brasil, do Centro Brasileiro de Direito Tributário, com sede em Belo Horizonte, MG; do Centro de Estudos Processuais de Goiás, com sede em Goiânia, GO; do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial — Idepe, com sede em São Paulo, SP; do Instituto de Estudos Políticos, com sede em Brasília — DF, integrando o seu Conselho Curador; do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, com sede no Rio de Janeiro e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, com sede em São Paulo. É membro do corpo consultivo (colaboradores) da Revista Jurídica Lemi, Belo Horizonte, MG. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Tributário, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP. Integra o Corpo de colaboradores do Centro de Estudos Superiores — COAD, que edita "Seleções Jurídicas", com sede no Rio de Janeiro, RJ. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Público, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP.

Tem as seguintes condecorações: Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (Decreto de 23-7-79, do Sr. Presidente da República); Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico (Decreto de 20-9-83, do Sr. Presidente da República); Grande Medalha da Inconfidência (Decreto de 21-4-80, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Medalha Alferes Tiradentes, que lhe foi conferida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Decreto n.º 18.005, de 27-7-76, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho, em 11-8-84; Medalha João Mangabeira, que lhe foi conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Resolução n.º 12, de 29-11-84).

Pela Resolução n.º 947, de 20-6-87, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi-lhe outorgado o título de "Cidadão Honorário de Belo Horizonte."

É casado com a professora Maria Ângela Penna Velloso e tem quatro filhos: Rita de Cássia Velloso Rocha, advogada, casada com o engenheiro Cláudio Luiz Reis Rocha; Carlos Mário da Silva Velloso Filho, advogado e procurador do Distrito Federal, casado com a advogada Ângela Banhos Velloso, procuradora do Distrito Federal; Rosa Maria Penna Velloso e Ana Flávia Penna Velloso.

Brasília, DF, 27-4-90.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no DCN (Seção II), de 1.º-5-90

Centro Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

250/5/90

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
MSG N.º 107 de 19 9
FLS. 24

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 156, DE 1990

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 9-5-90, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Lourival Baptista sobre a Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégrio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco RezeK.

Brasília, 9 de maio de 1990. **_ Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente **_ Lourival Baptista**, Relator **_ Jutahy Magalhães _ Ronaldo Aragão _ Leite Chaves _ Carlos Patrocínio _ Meira Filho _ Carlos Alberto _ João Calmon _ Maurício Corrêa _ Mauro Benevides _ Áureo Mello _ João Castelo _ Márcio Lacerda _ Teotônio Vilela _ Odacir Soares _ Hugo Napoleão _ Francisco Rollemberg _ Afonso Arinos _ Chagas Rodrigues _ José Paulo Bisol _ Jarbas Passarinho.**

Publicado no **DCN** (Seção II), de 23-5-90.

Centro Gráfico do Senado Federal _ Brasília _ DF

100/6/90 (OS: 08668/90)

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

TERMO DE ARQUIVAMENTO da Mensagem nº 107/1990

Contém este processo 24 folhas numeradas e rubricadas nos termos do art. 217, alínea —, do Regulamento, estando o mesmo com a tramitação concluída.

Subsecretaria de Arquivo, 17 de Agosto de 1990

TÉCNICO LEGISLATIVO

Está classificado e fichado. Encaminho-o ao funcionário informante.

Subsecretaria de Arquivo, 21 de agosto de 1990

Analista Legislativo

Confere. Submeto o presente processo à consideração do Sr. Diretor, com as fichas inclusas, devidamente datilografadas.

Subsecretaria de Arquivo, 21 de agosto de 1990

Waldinar Araújo Oliveira
Chefe da Seção de Arquivo de Proposições

Arquive-se.

Em 27/8/1990

DIRETOR

Branca Borges Góes
Diretora da Subsecretaria de Arquivo